

PORTARIA Nº 003/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 030/2019 para acrescentar o adicional da quinta parte conforme DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0000232.05.2018.8.19.0025, Ofício GAB 001/2020 que passará a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, o servidor municipal, senhor **CARLOS FREIXO DA COSTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** na função de **MOTORISTA** sob a matrícula nº 14931-1, **referência salarial quadro XVI nível “B” da Lei Municipal nº 1.057/2016**, admitido através de concurso público através da portaria 114/94, com fulcro no **artigo 40 §1º, III, ‘a’ da CRFB/88 c/c art. 3º da EC nº 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS – paridade**, conforme *processo administrativo 054/2019*.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Vencimentos Lei Municipal nº 1.057/16 quadro XVI nível “b”	R\$ 2.088,92
ATS (Quinquênio – 25%) Lei Municipal nº 79/82 art. 174	R\$ 522,23
Adicional 1/5 parte Lei Mun. 124/1985 decisão judicial proferida no processo nº <u>0000232.05.2018.8.19.0025</u>	R\$ 522,23
Totalizando.....	R\$ 3.133,38

(três mil cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 16 de janeiro de 2020.

Laene Faria Correa Pires
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO Data: ___a___/___/___ Jornal: Jornal da Cidade Edição nº: _____
